



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

## LEI MUNICIPAL N.º 964/2010.

**SÚMULA:** “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2011, em R\$ 33.419.860,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta reais).

I – Para a Administração Direta, no montante de R\$ 31.561.800,00 (trinta e um milhões quinhentos e sessenta um mil e oitocentos reais);

II – Para a Administração Indireta, no montante de R\$ 1.858.060,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	1.579.500,00
1.2 – Receita de Contribuição	430.500,00

Rua Antenor Mamedes, 911 - Centro - Telefone / Fax: (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1.3 – Receita Patrimonial	128.000,00
1.6 – Receita de Serviços	725.000,00
1.7 – Transferências Correntes	21.776.430,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	144.010,00
2.4 – Transferências de Capital	9.912.460,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	3.134.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.561.800,00</b>

2- Por Categoria Econômica	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	21.649.340,00
2. Receita de Capital	9.912.460,00
9. Deduções da Receita Corrente	3.134.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.561.800,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1. Por Fonte de Receita	Valor R\$
1.2 Receita de Contribuição	548.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	567.160,00
1.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00
7.2 – Receitas de Contribuições (Intra-Orçamentares)	720.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.858.060,00</b>

2-Por Categoria Econômica	
1.Receitas Correntes	1.137.160,00
7. Receitas Correntes Intra- Orçamentares	720.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.858.060,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

## I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor – R\$
0001 – Legislativa	1.055.000,00
0003 – Administração	8.092.900,00
0004 – Prédios Públicos	1.940.000,00
0005 – Encontro da Mulher Rural	70.000,00

Rua Antenor Mamedes, 911 - Centro - Telefone / Fax: (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

0007 - Expansão da Rede Física de Ensino	1.145.000,00
0008 - Modernização dos Serviços Públicos	793.500,00
0009 - Urbanização e Paisagismo	175.000,00
0010 - Desporto Comunitário	668.500,00
0011 - Imóveis	260.000,00
0012 - Saneamento Básico	515.000,00
0013 - Melhoria no Tráfego Urbano	450.000,00
0014 - Recuperação de Áreas Degradadas	380.000,00
0015 - Incentivo a Produção	50.000,00
0016 - Atenção e Educação Especial	101.000,00
0017 - Amortização da Dívida Pública	260.000,00
0018 - Atenção Básica em Saúde	4.345.000,00
0019 - Capacitação e Treinamento de Servidores	56.000,00
0020 - Atenção a Criança e ao Adolescente	647.000,00
0021 - Manter e Revitalizar a Educação	1.337.000,00
0022 - Apoio a Cultura, Esporte e Turismo	1.361.500,00
0023 - Habitação Popular	100.000,00
0024 - Manutenção e Auxílio Social	809.400,00
0025 - Melhoria do Tráfego Rural	350.000,00
0026 - Atenção a Energia Elétrica	60.000,00
0027 - Atenção a Educação de Jovens e Adultos	204.000,00
0028 - Atenção ao Fundeb	3.010.000,00
0029 - Controle Interno Municipal	259.000,00
0030 - Gestão do SUS	246.000,00
0031 - Farmácia Básica	132.000,00
0032 - Vigilância em Saúde	427.000,00
0051 - Veículos	1.722.000,00
9999 - Reserva de Contingência	540.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.561.800,00</b>

<b>2- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>Valor - R\$</b>
1 - Despesa Corrente	22.748.505,00
2 - Despesas de Capital	8.273.295,00
99 - Reserva de Contingência	540.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.561.800,00</b>

<b>3- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Valor - R\$</b>
01- Câmara Municipal	1.055.000,00
02- Gabinete do Prefeito	1.124.600,00
03- Secretaria de Administração e Finanças	2.755.300,00
04- Secretaria de Planejamento	150.000,00
05- Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	6.116.000,00
06- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	1.455.000,00

Rua Antenor Mamedes, 911 - Centro - Telefone / Fax: (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

07- Secretaria de Educação e Cultura	9.452.000,00
08- Secretaria de Saúde	5.690.500,00
09- Secretaria de Assistência Social	1.904.400,00
11- Secretaria de Esportes e Lazer	1.859.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.561.800,00</b>

## II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1- FUNÇÕES DO GOVERNO	Valor - R\$
09- Previdência Social	692.000,00
99- Reserva Legal do RPPS	1.146.060,00
99- Reserva de Contingência	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.858.060,00</b>

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO	Valor - R\$
0002 – Previdência Municipal	692.000,00
9999 – Reserva de Contingência	1.166.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.858.060,00</b>

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA	Valor - R\$
1 – Despesas Correntes	680.000,00
2 – Despesas de Capital	12.000,00
3 – Reserva Legal do RPPS	1.166.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.858.060,00</b>

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Valor - R\$
01- PREVIARA - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Araputanga – MT	1.858.060,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.858.060,00</b>

**Art. 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto nos arts. 167, VI da Constituição Federal e 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 35 % (Trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Rua Antenor Mamedes, 911 - Centro - Telefone / Fax: (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

**Art. 6º** - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integra esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 7º** - São partes integrantes da presente Lei os Anexos - Quadros demonstrativos das receitas e planos de aplicação dos fundos especiais dando cumprimento ao art. 2, § 2º inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 8º**- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro (11) de 2010.

  
**VANO JOSÉ BATISTA.**  
*Prefeito Municipal*